



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS TERESINA ZONA SUL
Avenida Pedro Freitas, Vermelha, TERESINA / PI, CEP 64.018-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 10/2023 - GDG/DG-TEZOSUL/CATZS/IFPI, de 15 de março de 2023.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do IFPI – Campus Teresina Zona Sul, por meio da Direção-Geral, torna público o Processo de Seleção de estudantes para atuarem com monitores(as), de acordo com as regras assentadas neste edital, com concessão de bolsas de monitoria remuneradas, segundo a Política de Assistência Estudantil do IFPI, regulamentada pela Resolução CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI/ 35/2021 com vigência para o primeiro semestre letivo de 2023, para estudantes da Educação Profissional Técnica de nível Médio e Graduação, regularmente matriculados no IFPI – Campus Teresina Zona Sul, conforme quadro 1.

1 DO OBJETIVO DA MONITORIA

1.1 Os Programas de Monitoria são desenvolvidos como estratégia institucional para melhoria do ensino-aprendizagem, por meio de experiências pedagógicas e cooperação mútua entre discentes e docentes. A finalidade é fortalecer a articulação entre teoria e prática, além de favorecer a integração curricular em seus diferentes aspectos.

1.2 A monitoria é uma atividade discente que auxilia o professor, monitorando grupos de estudantes em projeto acadêmico ou com dificuldade de aprendizagem, a fim de reduzir os índices de reprovação.

2 DAS BOLSAS DE MONITORIA

2.1 Para o primeiro semestre letivo do ano de 2023, o CATZS/IFPI disponibilizará 12 (doze) bolsas remuneradas no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), por quatro meses, sendo distribuídas da seguinte maneira: 01 (uma) bolsa para cada curso solicitante, de acordo com o Quadro 1, totalizando uma quantidade de 09 (nove) bolsas. As demais serão distribuídas pela ordem decrescente de classificação geral dos proponentes até completar 03 (três) bolsas.

2.2 Nos casos em que não houver inscritos para monitoria das disciplinas dos cursos, ou que se insiram no item 3.1.3, 3.1.4 e 3.1.6 a bolsa irá para a ampla.

2.3 As bolsas remuneradas para monitorias previstas nesse Edital, serão ofertadas durante 04 (quatro) meses que corresponderão aos meses de abril a julho de 2023.

2.4 As demais vagas serão preenchidas na modalidade de monitoria voluntária.

QUADRO 1 - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DE MONITORIA POR DISCIPLINA

CURSO	DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	QUANTIDADE
ENGENHARIA CIVIL	HIDROLOGIA	TER CURSADO A DISCIPLINA DE HIDROLOGIA NO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL.	1. TARDE
	HIDRÁULICA	TER CURSADO A DISCIPLINA DE HIDRÁULICA NO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL.	1. TARDE
	INFORMÁTICA APLICADA À ENGENHARIA CIVIL	HABILITADO EM LIGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO PYTHON	1. TARDE
	QUÍMICA APLICADA À ENGENHARIA CIVIL	TER CURSADO QUÍMICA GERAL EXPERIMENTAL (TÉC. QUÍMICA) OU QUÍMICA I E II (ENGENHARIA)	1. NOITE
TÉCNICO EM ESTRADAS	INFORMÁTICA APLICADA A ESTRADAS I	TER CURSADO INFORMÁTICA APLICADA A ESTRADAS I	01 - TARDE
	INFORMÁTICA APLICADA A ESTRADAS II	TER CURSADO INFORMÁTICA APLICADA A ESTRADAS I E INFORMÁTICA APLICADA A ESTRADAS II	01- TARDE
			01- TARDE

	TOPOGRAFIA II	TER CURSADO TOPOGRAFIA I E TOPOGRAFIA II	
	TOPOGRAFIA APLICADA A ESTRADAS	TER CURSADO TOPOGRAFIA I, TOPOGRAFIA II E TOPOGRAFIA APLICADA A ESTRADAS	01- TARDE
	TOPOGRAFIA I (Turma 109)	TER CURSADO TOPOGRAFIA I	01- TARDE
	TOPOGRAFIA I (Turma 171)	TER CURSADO TOPOGRAFIA I	01- TARDE
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	MECÂNICA DOS SOLOS APLICADA	ATENDER UM DOS SEGUINTE PRÉ-REQUISITOS: - TER SIDO APROVADO(A) NAS DISCIPLINAS MECÂNICA DOS SOLOS APLICADA DOS MÓDULOS I E II DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES INTEGRADO AO MÉDIO; - TER SIDO APROVADO(A) NA DISCIPLINA MECÂNICA DOS SOLOS APLICADA DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE; - TER SIDO APROVADO(A) NA DISCIPLINA MECÂNICA DOS SOLOS DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL.	1. TARDE 1. NOITE
	DESENHO ARQUITETÔNICO I	ATENDER UM DOS SEGUINTE PRÉ-REQUISITOS: - TER SIDO APROVADO(A) NAS DISCIPLINAS DESENHO ARQUITETÔNICO I DOS MÓDULOS III E IV DO CURSO	1. TARDE

	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES INTEGRADO AO MÉDIO; - TER SIDO APROVADO(A) NA DISCIPLINA DESENHO ARQUITETÔNICO I DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE; - TER SIDO APROVADO NA DISCIPLINA DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL.	1. NOITE
DESENHO TÉCNICO	ATENDER UM DOS SEGUINTE PRÉ-REQUISITOS: - TER SIDO APROVADO(A) NAS DISCIPLINAS DESENHO TÉCNICO DO I E DO II MÓDULO DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES INTEGRADO AO MÉDIO; - TER SIDO APROVADO(A) NA DISCIPLINA DESENHO TÉCNICO DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE; - TER SIDO APROVADO(A) NA DISCIPLINA DESENHO TÉCNICO E GEOMETRIA DESCRITIVA DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL.	1. TARDE 1. NOITE
DESENHO ARQUITETÔNICO II	ATENDER UM DOS SEGUINTE PRÉ-REQUISITOS: - TER SIDO APROVADO(A) NAS DISCIPLINAS DESENHO ARQUITETÔNICO I DOS MÓDULOS III E IV E DESENHO ARQUITETÔNICO II DO V MÓDULO DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES INTEGRADO AO MÉDIO; - TER SIDO APROVADO(A) NA DISCIPLINA DESENHO ARQUITETÔNICO I E II DO CURSO - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE; TER SIDO APROVADO NA DISCIPLINA DESENHO ASSISTIDO	1. TARDE 2. NOITE

		POR COMPUTADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL.	
TÉCNICO EM PANIFICAÇÃO	PANIFICAÇÃO II	TER CURSADO AS DISCIPLINAS DO MÓDULO I DE CURSO TÉCNICO DE PANIFICAÇÃO	1. TARDE
	PANIFICAÇÃO PARA PESSOAS COM RESTRIÇÕES ALIMENTARES	TER CURSADO AS DISCIPLINAS DO MÓDULO I DE CURSO TÉCNICO DE PANIFICAÇÃO	1. TARDE
TÉCNICO INTEGRADO EM GASTRONOMIA/COZINHA PROEJA	COZINHA BRASILEIRA	TER CURSADO E TER SIDO APROVADO NAS SEGUINTE DISCIPLINAS: - GASTRONOMIA BRASILEIRA I E II PARA OS DICIENTES DE TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA; - GASTRONOMIA BRASILEIRA PARA DISCIENTES DE TEC. EM GASTRONOMIA PROEJA	01 - TARDE
TÉCNICO CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE	COSTURA (REMUNERADA)	TER EXPERIÊNCIA COM COSTURA DE PEÇAS DO VESTUÁRIO – COMPROVADA POR MEIO DE PROVA TEÓRICA E PRÁTICA	01 - MANHÃ
	DESENHO TÉCNICO DO	TER CURSADO DESENHO TÉCNICO OU DESENHO TÉCNICO DE MODA	01 – MANHÃ

E INTEGRADO EM VESTUÁRIO	VESTUÁRIO		
	HISTÓRIA DA MODA	TER CURSADO A DISCIPLINA HISTÓRIA DA MODA	1. TARDE
	LABORATÓRIO DE CRIATIVIDADE	TER CURSADO A DISCIPLINA MATERIAIS E BENEFICIAMENTOS TÊXTEIS	1. MANHÃ
TECNOLOGIA EM DESIGN DE MODA	ÁREA DE COSTURA (1 BOLSA REMUNERADA)	CONHECIMENTO PRÁTICO AVANÇADO NA MONTAGEM DE PEÇAS DO VESTUÁRIO COMPROVADA POR MEIO DE PROVA PRÁTICA	1. MANHÃ 1. NOITE
	ÁREA DE INFORMÁTICA	CONHECIMENTO PRÁTICO AVANÇADO EM CORELDRAW, NA ÁREA DE MODA.	1. NOITE
	ÁREA DE MODELAGEM TRIDIMENSIONAL I	TER CURSADO E TER SIDO APROVADO NA DISCIPLINA DE MODELAGEM TRIDIMENSIONAL I	1. MANHÃ 01 - TARDE
	ÁREA DE GESTÃO	TER CURSADO E TER SIDO APROVADO EM MARKETING DE MODA OU EMPREENDEDORISMO OU GESTÃO DE CUSTO.	1. MANHÃ 1. TARDE
	ANÁLISE DA COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS	TER CURSADO ANÁLISE DA COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS	01 - MANHÃ

TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA	HABILIDADE BÁSICAS I	TER CURSADO HABILIDADE BÁSICAS I	01 - MANHÃ
	CONFEITARIA	TER CURSADO CONFEITARIA	01- MANHÃ
	HIGIENE E MICROBIOLOGIA DOS ALIMENTOS	TER CURSADO TER CURSADO HIGIENE E MICROBIOLOGIA DOS ALIMENTOS	01- MANHÃ
	COZINHA ORIENTAL	TER CURSADO COZINHA ORIENTAL	01- MANHÃ
	COZINHA PIAUIENSE	TER CURSADO COZINHA PIAUIENSE	01- MANHÃ
	COZINHA EUROPEIA	TER CURSADO COZINHA EUROPEIA	01- MANHÃ
	MÉTODOS DE CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS	TER CURSADO MÉTODOS DE CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS	01- MANHÃ
	GASTRONOMIA BRASILEIRA I	TER CURSADO GASTRONOMIA BRASILEIRA I	01- MANHÃ
TÉCNICO EM QUÍMICA	QUÍMICA ORGÂNICA EXPERIMENTAL	TER CURSADO QUÍMICA I OU QUÍMICA II OU QUÍMICA CULINÁRIA	1. NOITE
TOTAL DE VAGAS			42

3.1 Podem se candidatar à bolsa de monitoria alunos do CATZS/IFPI, desde que atendam aos seguintes requisitos:

3.1.1 Estar regularmente matriculado nos cursos para os quais as vagas de monitoria estão disponibilizadas, conforme Quadro 1;

3.1.2 Apresentar frequência escolar superior a 75% (setenta e cinco por cento), tanto na disciplina da(s) vaga(s) de monitoria a(s) qual(ais) esteja concorrendo, como para o total dos componentes curriculares cursados até o momento do pleito, conforme histórico escolar.

3.1.3 Apresentar coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 7.0 (sete), resultante da média aritmética obtida das notas dos componentes curriculares cursados até o momento do pleito;

3.1.4 Não possuir vínculo empregatício;

3.1.5 Não estar realizando estágio remunerado;

3.1.6 Ter obtido aprovação no componente curricular, ou pré-requisito quando for o caso, para o qual pleiteia a monitoria, demonstrando domínio da matéria;

3.1.7 Não possuir outra modalidade de bolsa (CNPq, FAPEPI, IFPI, ou de qualquer outra agência de fomento);

3.1.8 Ter disponibilidade de **12 (doze) horas semanais** no(s) turno(s) da(s) vaga(s) de monitoria(s) à(s) qual(ais) esteja concorrendo, de modo a atender às atividades programadas pelo(s) professores orientadores(es).

3.2 Não poderá se inscrever nesse processo seletivo o candidato que apresentar reprovação no componente curricular a cuja vaga estiver concorrendo.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 O candidato deverá enviar o formulário de inscrição (ANEXO I) para o email cogae.catzs@ifpi.edu.br, no período de **16/03/2023 a 19/03/2023**.

4.2 Para efetivação de sua inscrição, o candidato deverá inserir no campo **ASSUNTO** do e-mail o nome **Monitoria** e o nome do **Curso para o qual estará pleiteando bolsa**.

4.3 Além do formulário de inscrição, devidamente preenchido, o candidato deverá também anexar os seguintes documentos:

a) Histórico escolar atualizado;

b) Cópia do RG e CPF;

c) Declaração de disponibilidade de carga horária para o exercício das atividades de monitoria (ANEXO II) devidamente assinada;

d) Declaração de que não recebe nenhuma outra modalidade de bolsa conforme item 3.1.7 constante neste edital (Anexo III) devidamente assinado;

4.4 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória elencada no item 4.2 terá sua inscrição indeferida.

4.5 Cada estudante terá direito a se inscrever em até 02 (duas) das vagas de monitoria ofertadas, na condição de escolher apenas uma, caso seja selecionado nas duas opções.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção para as vagas de monitoria disponibilizadas no Quadro 1 será realizada pela seguinte equipe: Professor Proponente (responsável pela elaboração da avaliação, especificamente para os cursos de Técnico Concomitante/Subsequente e Integrado em Vestuário e Tecnologia em Design de Moda)/ Coordenação de Curso (responsável por repassar as notas das avaliações para a Coordenação Geral de Apoio ao Ensino-COGAE)/ COGAE (responsável pela análise dos documentos fornecidos no ato da inscrição e o cumprimento dos critérios para a classificação de bolsas remuneradas e divulgação do resultado final.) /CATZS/IFPI. A data da avaliação prática será 15/03/2023, no Laboratório de Costura.

5.2 O processo seletivo ocorrerá da seguinte forma:

5.2.1 Análise do coeficiente de rendimento do histórico escolar.

5.2.2 Análise da nota da disciplina da monitoria pleiteada.

5.2.3 Apenas para as monitorias ofertadas nos cursos de Técnico Concomitante/Subsequente e Integrado Em Vestuário e Tecnologia em Design de Moda será analisada também a avaliação escrita e ou prática elaborada e aplicada pelo professor proponente da monitoria com nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. Exigindo-se que o aluno para ser considerado apto para essa etapa do processo deverá atingir a nota mínima de 7,0 (sete) pontos;

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Será selecionado o candidato obtiver a maior média aritmética resultante da soma do rendimento do histórico escolar e da nota na disciplina para a monitoria pleiteada. Com exceção do exposto no item 5.2.3, que deverá ser a média aritmética resultante da soma do rendimento do histórico escolar, da nota na disciplina para a monitoria pleiteada e da avaliação escrita/prática.

6.2 Em caso de empate, será considerada a maior nota na disciplina pleiteada na monitoria. Permanecendo a situação de empate será considerado como critério de desempate o candidato que tiver maior idade.

6.3 Para as bolsas remuneradas, serão considerados os dois candidatos que obtiverem maior média aritmética em ordem decrescente para cada curso proponente de monitoria.

6.4 As demais vagas serão preenchidas na modalidade de monitorias voluntárias.

7 DO CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
Lançamento do edital	15/03/2023
Período de inscrições	16/03/2023 a 19/03/2023
Análise dos documentos e histórico escolar	20/03/23 a 21/03/2023
Divulgação dos Resultados	23/03/2023
Interposição de Recursos	24/03/2023
Resultado da Interposição de Recursos	27/03/2023
Resultado Final	28/03/2023
Entrega de documentação	30/03/2023 a 31/03/2023
Início das atividades	03/04/2023

8 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

8.1 Auxiliar o(s) professor(es) orientador(es) em tarefas pedagógicas e científicas, trabalhos didáticos e atendimentos a alunos;

8.2 Auxiliar o(s) professor(es) orientador(es) nos trabalhos práticos experimentais;

8.3 Auxiliar o corpo discente, orientando-o em trabalhos de laboratórios, de biblioteca, de campo e outros compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;

8.4 Constituir um elo entre professores e alunos, visando o melhor ajustamento entre a execução dos programas e o desenvolvimento natural da aprendizagem;

8.5 Cumprir carga horária semanal de 12 (doze) horas de atividades, conforme planejamento orientado pelo(s) professor(s) da(s) disciplina(s), sem que haja, em hipótese alguma, prejuízo ao cumprimento das atividades dos discentes monitores;

8.6 Apresentar, mensalmente, a COGAE/CATZS/IFPI, relatório das atividades desenvolvidas, devidamente endossado pelo(s) professor(es) orientador(es).

9 DAS PROIBIÇÕES DO MONITOR

9.1 Ministrar aulas teóricas ou práticas sem a presença do professor;

9.2 Desempenhar atividades não inerentes à disciplina ou às atividades relativas ao processo ensino-aprendizagem;

9.3 Assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e técnico-

administrativos.

10 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

10.1 São atribuições do Professor orientador:

10.1.1 Planejar e programar as atividades de monitoria, juntamente com o monitor, estabelecendo um plano para a disciplina a ser atendida;

10.1.2 Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos alunos;

10.1.3 Organizar, com o monitor e com o auxílio da Coordenação do respectivo curso, horário comum de trabalho que garanta o exercício efetivo da monitoria;

10.1.4 Acompanhar e orientar o monitor na execução das atividades, discutindo as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios necessários à sua formação;

10.1.5 Encaminhar à Coordenação Geral de Apoio ao Ensino (COGAE/CATZS/IFPI) lista de frequência do monitor, devidamente assinada, acompanhada de cópia do relatório das atividades desenvolvidas pelo monitor, devidamente endossado pelo(s) professor(es) orientador(es), de acordo com o item 9.6;

10.1.6 Ao final do período de vigência desse Edital, conforme itens 2.2 e 2.3, enviar o relatório final das atividades desenvolvidas à Diretoria de Ensino, (ANEXO I, da Resolução 12/2016/CONSUP), juntamente com o formulário de avaliação do monitor (ANEXO II, da Resolução 12/2016/CONSUP).

11 DAS INFORMAÇÕES GERAIS

11.1 Não está prevista neste edital a concessão de outros auxílios de qualquer natureza, dentre os quais se incluem passagens, diárias, ajuda de custo, taxas bancárias etc;

11.2 Caberá à COGAE/DIREN/CATZS/IFPI solicitar ao Departamento de Administração e Planejamento (DEPAP/CATZS/IFPI) a solicitação do pagamento das bolsas de monitoria;

11.3 Caberá ao DEPAP/CATZS/IFPI e à DG/CATZS/IFPI ordenar o pagamento das bolsas de monitoria à Coordenação de Orçamento Contabilidade e Finanças (COOCF/CATZS/IFPI), conforme solicitação da COGAE/DIREN/IFPI/CATZS;

11.4 As ações referentes ao funcionamento do Programa de Monitoria no CATZS/IFPI serão acompanhadas pelas Coordenações de Curso através dos Professores Orientadores e supervisionadas pela COGAE/DIREN/CATZS/IFPI e pela Diretoria de Ensino (DIREN/CATZS);

11.5 Os casos omissos nesse edital, serão dirimidos pela Direção-geral do Campus.

Teresina, 15 de março de 2023.

GERMANO LÚCIO PEREIRA MOURA

Diretor-Geral

IFPI- Campus Teresina Zona Sul

Documento assinado eletronicamente por:

- **Germano Lucio Pereira Moura**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-TEZOSUL-CAMPUS TERESINA ZONA SUL, em 15/03/2023 18:24:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 148454

Código de Autenticação: 09f0955fe6

